



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 156, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 154/2022

**AUTORA: VEREADORA ANA LUCIA
FERREIRA OLIVEIRA MEIRA – DRA. ANA
VETERINÁRIA - UNIÃO**

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL
INSTALAR UM DISPOSITIVO QUE
DEMONSTRE O ÍNDICE DE AUSÊNCIA
(FALTÔMETRO) EM CONSULTAS MÉDICAS
E OUTROS PROCEDIMENTOS
DISPONIBILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL
DE SAÚDE NOS LOCAIS PÚBLICOS ONDE
FOREM REALIZADAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal instalar um dispositivo que demonstre o índice de ausências (faltômetro), em consultas médicas e outros procedimentos disponibilizados pela rede municipal de saúde nos locais públicos onde forem realizadas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 11 de novembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 5647/2022
/IGS

